



REGULAMENTO EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

TÍTULO I

DA NATUREZA, DA FINALIDADE E DO OBJETIVO

Capítulo I

Da Natureza

Art. 1º. Este Regulamento disciplina a organização, funcionamento e atribuições da Equipe Multidisciplinar da FCE – Faculdade Campos Elíseos, prevista nos Projetos Pedagógicos de Cursos – PPCs.

Capítulo II

Da Finalidade

Art. 2º. A Equipe Multidisciplinar da FCE, prevista em consonância com o PPCs e nomeada pela Diretora Acadêmica, será responsável pela concepção, produção e disseminação de tecnologias, metodologias e os recursos educacionais para a educação a distância e terá previsão de plano de ação documentado e implementado e processos de trabalho formalizados.

Capítulo III

Do Objetivo

Art. 3º. É objetivo da Equipe Multidisciplinar da FC, prevista em consonância com o PPC e PD, e constituída por profissionais de diferentes áreas do conhecimento que são responsáveis pela concepção, produção e disseminação de tecnologias, metodologias e os recursos educacionais para a Educação a Distância e prevê plano de ação documentado e implementado e processos de trabalho formalizados.

TÍTULO II

DA CONSTITUIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º. A Equipe Multidisciplinar da FCE será constituída e nomeada pela Diretora Acadêmica, os quais terão sua atuação baseada neste regulamento.

Art. 5º. Na Faculdade Campos Elíseos essa equipe é composta por:

“A FCE iniciou seus estudos de implantação e estratégias para o EaD no ano de 2013, quando uma Equipe Multidisciplinar foi formada para pensar todo Projeto Pedagógico do trabalho que posteriormente seria oferecido a distância”.

O Núcleo de Educação a Distância foi criado em 2014, observando as diversas áreas que se pretendia propor cursos. De acordo com o PDI, a Equipe Multidisciplinar - FCE é composta por:

Gestão Executiva NEaD.

Secretaria Geral.

Coordenação Acadêmica.

Coordenação Pedagógica.

Coordenadores de cursos/docentes/tutores.

Coordenação de Curso de Pós-Graduação, *Lato Sensu* a Distância.

Gestão Executiva NEAD Titular: Gestor Executivo. O Titular é pessoa com conhecimento e experiência na modalidade de EaD, transitando pelas diversas áreas específicas, abrangendo desde as áreas administrativas, financeira, logística, operacional e acadêmicas, suportado pelos coordenadores com conhecimentos específicos de cada área afim.

Secretaria Geral. Titular: Secretário Geral EaD. A Secretaria Geral do NEaD é composta pelas diversas atividades e processos específicos da modalidade a distância, que são:

- **Secretaria Acadêmica EaD:** que cuida dos assuntos específicos dos alunos de EaD, filiando-se e respeitando os ditames e regimentos institucionais instituídos para a Secretaria Acadêmica da FCE.

- **Suporte em Logística:** cuida do trânsito de documentos com os polos parceiros e alunos, bem como todos os documentos acadêmicos quais sejam; arquivo geral, protocolo geral de documentos de prontuários, provas, declarações, livros, apostilas, e outros correlatos.

- **Suporte Operacional:** cuida do suporte de atendimento aos polos parceiros, aos alunos, bem como dos controles de relacionamento entre os órgãos internos da IES, docentes, discentes e coordenadores de cursos. Essa área é responsável também pelo

atendimento de Biblioteca em interface com a bibliotecária da sede, também responsável por capacitação no tocante a utilização do software utilizado e da tecnologia empregada neste departamento. Todos os alunos da Instituição terão acesso à **Biblioteca Virtual Pearson e Minha Biblioteca**.

- **Suporte Tecnológico:** cuida dos itens relativos aos equipamentos de Hardware, softwares, sistemas de gestão acadêmica e gestão da plataforma AVA como todos os seus processos e atividades inerentes.

- **Suporte de Tesouraria:** cuida dos assuntos relativos às mensalidades, Bolsas, ProUni, FIES, inadimplência, procedimentos jurídicos, e outras atividades correlatas.

- **Coordenação Acadêmica.** Titular: Coordenador Acadêmico. O detalhamento das responsabilidades dessa área consta do Regimento do NEaD.

- **Coordenação Pedagógica.** Titular: Coordenador Pedagógico. O detalhamento das responsabilidades dessa área consta do Regimento do NEaD. Coordenadores de Cursos/Docentes/Tutores. A descrição das responsabilidades dos profissionais envolvidos nessas operações e outras correlatas constam do Regimento do NEaD.

- **Coordenação de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* a Distância.** Todas as ações de Pós-Graduação *Lato Sensu* a distância são organizadas e acompanhadas por esta Coordenação. Para a elaboração de material didático dos cursos de Graduação e Pós-Graduação a distância existe uma equipe envolvida, juntamente com a Editora contratada, responsável pela revisão e diagramação dos materiais. O NEaD apresentará, de acordo com o designer instrucional adotado, quais os parâmetros a serem tomados como base no desenvolvimento do material.

A estrutura da NEaD é formada por:

Plataformas de interatividade e de gestão acadêmica. Orientação para o Design Instrucional NEaD/FCE.

Atividades *on-line* (a distância) mediatizadas por tutores. Webconferência.

Plataformas AVA. Ambiente educacional de aprendizagem e educacional. A estruturação da modalidade de Educação a Distância na FCE está apoiada nas seguintes diretrizes:

- Incorporar e desenvolver as potencialidades da IES na formulação e desenvolvimento de Cursos na modalidade EaD.

- Priorizar a constituição e desenvolvimento de suporte pedagógico e de suporte tecnológico visando o desenvolvimento de programas, projetos e linhas de pesquisa em EaD na FCE.

- Garantir a continuidade e estabilidade das equipes estratégicas de EaD.

- Destinar orçamento específico para as atividades de EaD. Dotar a FCE de infraestrutura adequada e eficiente para implantação de programas de EaD.

- Instituir programa de fomento para desenvolvimento científico e tecnológico em EaD.

- Utilizar EaD como estratégia de ampliação do acesso aos cursos.

- Promover a incorporação de tecnologias de EaD em cursos presenciais, quando for pertinente. No ano de 2014 as áreas escolhidas foram anexadas ao plano de implantação, e para cada curso foi designado um coordenador específico, formado na área e com experiência profissional comprovada.

Obs.: Para mais detalhes consultar o PDI 2016-220.

Art. 6º. O presente Regulamento poderá sofrer alterações e adaptações.

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Multidisciplinar.

São Paulo, 06 de dezembro de 2017.

PUBLIQUE-SE – BIA

*ASSINADO NO ORIGINAL
PAULO MALVÉSTIO MANTOVAN*

*Diretor - Acadêmico Instituto de Ensino Médio e Superior
François Marie Arquet – Faculdade Campos Elíseos*